**MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2017 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

**CONTRATANTE:**Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 07 de Setembro, nº 1.600, centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-00, CNPJ 11.417.744/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Edgar Brandini.

**CONTRATADA:** Autoshow GM Comércio de Veículos Ltda.**,** CNPJ/MF 10.582.050/0002-69 com sede à rua,Felipe Schimidt, 476, centro, Joaçaba/SC, representada por João Alisson Medeiros Rodriguês.

Nos termos do **Processo Licitatório n. 04/2017**, na modalidade de **Pregão Presencial n. 03/2017**, bem como das normas da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, firmam o presente contrato conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, GM-Chevrolet Spin, LTZ, na cor branca, ano e modelo 2017, com capacidade de 07 (sete) passageiros, Airbag duplo/ Alarme Anti-furto/ Alerta de pressão de pneus/ Sistema de freios com ABS, EBD/ Maçanetas externas na cor do veículo/ Ar condicionado/ Direção elétrica Progressiva/ Indicador de troca de marchas/ Sistema de grade Ativa (“ Active GrilleShutters”)/ Transmissão manual de seis velocidades/ Trava Elétrica das portas com acionamento na chave/ Vidro Elétrico nas portas com acionamento “por um toque”, anti esmagamento e abertura/ fechamento automático pela chave/ Banco da segunda fileira bipartido e rebatível/ Rack de teto/ Volante com revestimento premium/ volante com controle das funções do rádio e telefone/ Chevrolet MyLinK, com tela LCD sensível ao toque de 7”, Rádio AM/FM, USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular, Aplicativos para Smartphone e configurações do veículo/ Navegação por setas com comando de voz/ OnStar Pacote Exclusive/ Faróis de Neblina / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Faróis com superfície interna escurecida / Maçanetas internas cromadas / Roda de alumínio aro 15” com design exclusivo da versão LTZ / Computador de bordo / Sensor de estacionamento traseiro / Banco da terceira fileira rebatível. Garantia total de 03 (três) anos sem limites de quilometragens, para motor e caixa de câmbio, bem como os demais equipamentos obrigatórios exigidos por lei e homologados pelo DETRAN.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E REAJUSTE**

O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente contrato, no qual está incluso já todas as taxas, impostos, encargos e a entrega, é de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Não haverá reajuste de preço.

# **CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**§1º** O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será feito conforme descrito no item 1.2, do edital de licitação, em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

**§2º** O número do CNPJ constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

**§3º** O pagamento será efetuado, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

**§4º** Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

**§5º** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA**

O veículo, objeto deste contrato, deverá ser entregue no prazo descrito no item 1.3econforme item 1.4, ambos do edital, cujo prazo será contado da data do recebimento da autorização de fornecimento.

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO**

O presente Contrato tem o prazo de validade para o exercício de 7.

**CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes verbas orçamentárias:

|  |
| --- |
| Órgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  Unidade: 01 - SERVIÇOS DE SAUDE  Projeto/Atividade: 10.301.1012.1.033- Aquisição de veículos  Compl. Elem.: 4.4.90.52.48.00.00.00 - Veículos Diversos  Recurso: 0002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde |

**CLÁUSULA SÉTIMA - VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato, encontra-se vinculado ao Processo Licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02.

###### CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

A execução deste Contrato será administrada e fiscalizada pelo representante de cada Secretaria do Município de Lacerdópolis.

**CLÁUSULA NONA - RESCISÃO**

O contratante poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrer uma das hipóteses elencadas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

**§1º** O descumprimento de qualquer uma das cláusulas contratuais ora firmadas, pela contratada, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93, bem como multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente instrumento.

**§2º** O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

###### CLÁUSULA DÉCIMA –RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Capinzal/SC, Estado de Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Lacerdópolis/SC, 07 de março de 2017.

|  |  |
| --- | --- |
| Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis  Edgar Brandini  Secretário de Saúde | Autoshow GM Comércio de Veículos Ltda.  João Alisson Medeiros Rodriguês  Representante |
| **CONTRATANTE** | **CONTRATADA** |

**TESTEMUNHAS:**

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF/MF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF/MF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_